

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho — **Conselho Editorial:** Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo, Janio de Freitas e Otavio Frias Filho (secretário)

Pressa de última hora

Na cerimônia de promulgação da nova Constituição, o presidente da República estará conferindo efeito formal e solene a um compromisso que faz questão de reafirmar a cada oportunidade: o de respeitar a nova ordem constitucional. Até lá, no entanto, tudo parece valer.

Não deixa de ser estranho e lamentável, num ambiente de renovação institucional, que o governo Sarney se socorra dos últimos dias da velha Constituição para tomar providências que o futuro texto proíbe ou dificulta. Concretamente, as ações do Executivo se revestem de legalidade (já que estão de acordo com a Carta vigente) e, sob este aspecto, não merecem reparo. É, porém, principalmente no plano ético que a atitude do governo se denuncia.

Assim, driblando a futura norma constitucional que veda a contratação de servidores sem prévio concurso público, o ministro da Administração, Aluizio Alves, decide autorizar, à revelia até do Conselho Interministerial de Remuneração e Proventos (órgão teoricamente incumbido de controlar a máquina administrativa), a contratação de 893 novos funcionários. Como o governo não se pauta pela austeridade mesmo, por que não aproveitar estes últimos dias para o desperdício?

Deu-se o mesmo com a distribuição de emissoras de rádio e TV. A Carta que entra em vigor estabelece mecanismos mais limitados para a conces-

são: o que hoje é feito de acordo com a vontade exclusiva do governo passará a depender também da aprovação do Legislativo. Por que não aproveitar estes últimos dias em que as outorgas ainda podem ser feitas conforme a regra que caduca? Só no mês de setembro foram distribuídos 339 canais de rádio e 29 de televisão.

Mas as “antecipações” do governo não param por aí. Entre outras providências, decretos do presidente Sarney transferiram para o Ministério da Aeronáutica e para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) os bens da União localizados no Território de Fernando de Noronha —dificultando, pelo menos em princípio, a administração do arquipélago pelo Estado de Pernambuco; um novo regimento do SNI (Serviço Nacional de Informações) foi editado, ao que tudo indica, na tentativa de restringir o alcance da figura do habeas-data. E, no mesmo sentido, o Conselho de Segurança Nacional (extinto pela Constituição) foi transformado na Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional.

Podê ser até que algumas destas decisões percam validade jurídica a partir da promulgação, mas o que impressiona em tudo isto é o descaso com que o governo trata o novo texto constitucional. É melancólico, ainda, assistir a como se esfalfa para aproveitar, no apagar da luzes, as facilidades do antigo regime.